



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
CAMPUS DE SOUSA - PB

**TERMO ADITIVO Nº 009/2013**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CCJS/UFCG E O SR. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:**

**O CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – CCJS/UFCG**, inscrito no CNPJ sob o Nº. 05.055.128/0004-19, localizado na Rua Sinfrônio Nazaré, 38, Centro – CEP: 58.800-240 - Sousa/PB, neste ato representado por sua Diretora, a Senhora Maria Marques Moreira Vieira, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº. 405.436 SSP/PB e CPF Nº 203.663.374-91, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**, portador do CPF nº 020.520.673-53, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo consiste em prorrogar o prazo do contrato nº 19/2012 por mais 30 (trinta) dias corridos, conforme solicitação da Subprefeitura Universitária, constante no processo 23096. 039769/13-98.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, inciso IV, da lei 8.666/93, para prorrogação do prazo do contrato nº 19/2012, em virtude da necessidade de aumento inicialmente previsto no contrato e aditivo anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
CAMPUS DE SOUSA - PB

**CLÁUSULA QUARTA: DA COMPOSIÇÃO**

Compõe o presente Termo Aditivo, independente de transcrição:

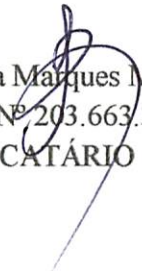
- a) Contrato Nº 19/2012
- b) Termo Aditivo Nº. 02/2013

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da justiça federal, seção judiciária de Sousa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

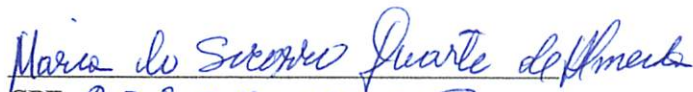
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

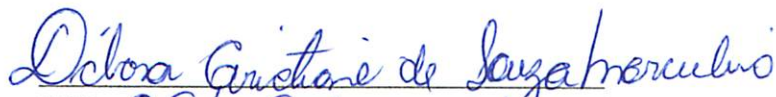
Sousa-PB, 23 de setembro de 2013.

  
Maria Marques Moreira Vieira  
CPF Nº 203.663.374-91  
P/LOCATÁRIO

  
Francisco de Assis Andrade  
CPF Nº. 020.520.673-53  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 737294149-68

  
CPF: 064.625.324-50.